OFÍCIO Nº 360/2025/GP.

Cabixi RO, 08 de outubro de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a premiação em pecúnia aos participantes de evento turístico (torneio de pesca) a ser promovido pelo Município no mês de novembro que marca o encerramento do período de pesca e início do período de defeso.

Considerando a importância da matéria para a realização do evento, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 08/10/2025 às 10:15, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **251144** e o código verificador **B9D2C8DB**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	08/10/2025	251156

Docto ID: 251144 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
23.695.0009.2.020 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e outras R$ 15.000,00
Fonte de Recursos:1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 458

TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
23.695.0009.2.020 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte de Recursos:1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 261

TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 08 de outubro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 251156 e CRC: 60C402FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a premiação em pecúnia aos participantes de evento turístico (torneio de pesca) a ser promovido pelo Município que marca o encerramento do período de pesca e início do período de defeso.

Justificamos que a premiação em pecúnia é fundamental para a realização do evento, agregando atratividade e reconhecimento aos participantes, o que contribui diretamente para o aumento da participação e o fortalecimento da imagem do Município como destino turístico, considerando que o principal objetivo é estimular o turismo, fomentar o comércio local, valorizar a cultura e os recursos naturais do nosso Município, bem como incentivar a prática da pesca esportiva sustentável e responsável.

Todavia, a abertura do presente crédito decorre de não existir dotação orçamentária específica para essa finalidade na Lei Orçamentária Anual de 2025, razão pela qual se propõe a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, e art. 42 da Lei nº 4.320/64, e art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

A cobertura do crédito será viabilizada por intermédio de anulação parcial de dotação prevista da atividade específica do turismo, de modo que não afetará outras dotações consignadas do orçamento de 2025.

Considerando a matéria da mais alta relevância para desenvolver e promover ações na área do turismo, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do presente projeto de lei.

Cabixi – RO, 08 de outubro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 251156 e CRC: 60C402FC

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**08/10/2025**

ID: **251156**
CRC: **60C402FC**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **08/10/2025 10:11:07** Finalização: **08/10/2025 10:11:20**

Processo

Documento

MD5: **CA251601F8435B06A593ADEF588C32C0**

SHA256: **7D877646007DE8EDEAF5F63F1C1D6F11D295BE28A3D0AC2D1EF0E41915D0D948**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo - Abertura de crédito adicional especial

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	08/10/2025 10:11:07

ASSUNTOS

Projeto de Lei	08/10/2025 10:11:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 360	08/10/2025	251144

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	08/10/2025 10:15:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 251156 e o CRC 60C402FC.